



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3201, DE 08 DE SETEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO SETE ÁREAS DE TERRAS SITUADAS EM DONA CARLOTA, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISOS IV E V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES EM VIGOR,

DECRETA:

ARTIGO 1º - SÃO DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS POPULARES, SETE ÁREAS DE TERRAS SITUADAS EM DONA CARLOTA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, A SEGUIR DESCRITAS E CARACTERIZADAS:

A) UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 111.087,39m² (CENTO E ONZE MIL OITENTA E SETE METROS E TRINTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA BR/471, EM DONA CARLOTA, MEDINDO 152,60M NA FRENTE, EM LINHA IRREGULAR, SENDO 86,30 M COM A BR/471 E 66,30M COM A ESTRADA VICINAL; 481,00M DE PROFUNDIDADE NO LADO LESTE ONDE FORMA UM ÂNGULO NO SENTIDO LESTE, ATÉ ATINGIR A ESTRADA DONA CARLOTA, NUMA EXTENSÃO DE 8,40M DESTE PONTO FORMA UM NOVO ÂNGULO NO SENTIDO SUL, ATÉ ATINGIR O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS, NUMA EXTENSÃO DE 108,20M; 516,70M DE PROFUNDIDADE NO LADO OESTE ONDE FORMA UM ÂNGULO NO SENTIDO OESTE NUMA EXTENSÃO DE 26,20M, DESTE PONTO FORMA UM NOVO ÂNGULO NO SENTIDO SUL, ATÉ ATINGIR O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS, NUMA EXTENSÃO DE 336,00M E, NOS FUNDOS, EM LINHA IRREGULAR ACOMPANHANDO O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS; CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTEs: FRENTE NORTE, COM A BR/471 E COM A ESTRADA VICINAL; FUNDOS SUL, COM O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS; LADO LESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA VOGT LTDA., E COM A ESTRADA DONA CARLOTA; E LADO OESTE, COM

.....
MA



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-FLS.02

TERRAS DE PROPRIEDADE DE OSVINO MÜLLER. ESTA ÁREA DE TERRAS ESTÁ LOCALIZADA NO LADO ESQUERDO DA BR/471 DE QUEM NELA ENTRA PELA ESTRADA DONA CARLOTA DONDE DISTA 252,20M. QUARTEIRÃO INDEFINIDO, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 15.495.

B) UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 44.193,00M² (QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS METROS QUADRADOS), SITUADA EM DONA CARLOTA, NOS FUNDOS DA VILA UNIÃO MEDINDO 119,00M NO LADO LESTE; 232,00M NO LADO OESTE; 297,00M NO LADO SUL; E, NO LADO NORTE, EM LINHA IRREGULAR ACOMPANHANDO O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS, CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTE: LADO LESTE, COM A PROPRIEDADE DE JOHN ROBERT ANDREWS; LADO OESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DE ANTONIO ALFREDO WILGES; LADO SUL, COM O ARROIO DAS PEDRAS RETIFICADO, E LADO NORTE, COM O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 21.188, DENTRO DE UM TODO MAIOR DE 440.000,00M² (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL METROS QUADRADOS).

C) UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 2.774,55M² (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO METROS E CINCOENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA BR/471, EM DONA CARLOTA, MEDINDO 59,75M NA FRENTE; 59,50M DE PROFUNDIDADE NO LADO LESTE; 35,60M DE PROFUNDIDADE NO LADO OESTE, TENDO NA LINHA DOS FUNDOS A MEDIDA DE 68,50M, E CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTE: FRENTE NORTE, COM A BR/471, FUNDOS SUL E LADO LESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, E LADO OESTE, COM A ESTRADA DONA CARLOTA ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE EM FORMA DE ESQUINA. QUARTEIRÃO INDEFINIDO.

D) UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 4.450,00M² (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINCOENTA METROS QUADRADOS), SITUADA NA BR/471, EM DONA CARLOTA, ENTRE AS VILAS UNIÃO E BOA ESPERANÇA, MEDINDO 76,59M NA FRENTE; 49,00M DE PROFUNDIDADE NO LADO LESTE, 76,00M DE PROFUNDIDADE NO LADO OESTE, TENDO NA LINHA DOS

MA.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-FLS.03

FUNDOS A LARGURA DE 71,20M, E CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTEs: FRENTE NORTE, COM A BR/471, FUNDOS SUL, LADO LESTE E LADO OESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. ESTA ÁREA DE TERRAS ESTÁ LOCALIZADA NO LADO DIREITO DA BR/471 DE QUEM NELA ENTRA PELA ESTRADA DONA CARLOTA, QUARTEIRÃO INDEFINIDO, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 25.850.

E) UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 7.905,50M² (SETE MIL NOVECENTOS E CINCO METROS E CINCOENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA BR/471, EM DONA CARLOTA, ENTRE AS VILAS UNIÃO E BOA ESPERANÇA, MEDINDO 60,20M NA FRENTE, 82,00M DE PROFUNDIDADE NO LADO LESTE; 30,00 M DE PROFUNDIDADE NO LADO OESTE, ONDE FORMA UM ÂNGULO NO SENTIDO OESTE NUMA EXTENSÃO DE 25,00M, DESTE PONTO FORMA UM NOVO ÂNGULO NO SENTIDO SUL NUMA EXTENSÃO DE 82,00M, TENDO NA LINHA DOS FUNDOS A LARGURA DE 81,50M, E CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTEs: FRENTE NORTE, COM A BR/471, FUNDOS SUL E LADO LESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E, LADO OESTE COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL E DE EDVINO PAULO KESSLER. ESTA ÁREA DE TERRAS ESTÁ LOCALIZADA NO LADO DIREITO DA BR/471 DE QUEM NELA ENTRA PELA ESTRADA DONA CARLOTA, QUARTEIRÃO INDEFINIDO, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 25.851.

F) UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE 17.643,75M² (DEZESETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA BR/471, EM DONA CARLOTA ENTRE AS VILAS UNIÃO E BOA ESPERANÇA, MEDINDO 133,79 M NA FRENTE, 117,30M DE PROFUNDIDADE NO LADO LESTE, 165,00 M DE PROFUNDIDADE NO LADO OESTE, TENDO NA LINHA DOS FUNDOS A LARGURA DE 125,00M, E CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTEs: FRENTE NORTE, COM A BR/471, FUNDOS SUL, LADO LESTE E LADO OESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL. ESTA ÁREA DE TERRAS

.....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-04-

ESTÁ LOCALIZADA NO LADO DIREITO DA BR/471 DE QUEM NELA ENTRA PELA ESTRADA DONA CARLOTA. QUARTEIRÃO INDEFINIDO. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 25.852.

g) UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 33.314,81 m² (TRINTA E TRES MIL, TREZENTOS E CATORZE METROS E OITENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADA EM DONA CARLOTA, NOS FUNDOS DA VILA UNIÃO, MEDINDO 232,44 METROS, NO LADO LESTE; 167,00 METROS NO LADO SUL; E NOS LADOS OESTE E NORTE, EM LINHA IRREGULAR ACOMPANHANDO O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS, CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTEs: LADO LESTE, COM TERRAS DE PROPRIEDADE DO JOHN ROBERT ANDREWS E OUTROS; LADO SUL, COM TERRAS DE ANTONIO ALFREDO WILGES; LADOS OESTE E NORTE, COM O ANTIGO LEITO DO ARROIO DAS PEDRAS. ESTA ÁREA DE TERRAS ESTÁ LOCALIZADA NO LADO ESQUERDO DA ESTRADA DONA CARLOTA DE QUEM NELA ENTRA PELA BR/471 DONDE DISTA 633,20 METROS. QUARTEIRÃO INDEFINIDO. REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NO LIVRO 3-Y, ÀS FLS.94, SOB N° 10.047, DENTRO DE UM TODO MAIOR DE 180.000,00 METROS QUADRADOS.

ARTIGO 2° - É DECLARADA DE URGÊNCIA, PARA FINS DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, A DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS DESCRITOS NO ARTIGO 1° DESTE DECRETO, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DO DECRETO-LEI N° 3.365, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ARTIGO 3° - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE SETEMBRO DE 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


DR. ELÍCEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO